



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 26 de fevereiro de 2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO CFM Nº 001/2022.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A INTERMEDIÇÃO DE CLUBE DE DESCONTOS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS AOS MÉDICOS E AOS FUNCIONÁRIOS DO CFM E CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA YOUHUUL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CLUBE DE DESCONTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 616 Sul, Bloco D, Lote 115 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] doravante denominado **CREDENCIANTE**, e a empresa **YOUHUUL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CLUBE DE DESCONTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.150.830/0001-00, com sede à SIG Qd. 04, Lote nº 75, Bl. A, Sala 10, Ed. Financial Center, Zona Industrial, Brasília - DF, neste ato, representada pelo Sr. **ROBERTO NIWA CAMILO**, Rg. [REDACTED] CPF nº [REDACTED] brasileiro, casado, publicitário, e, daqui por diante, denominada **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da CONTRATADA e da Cláusula Oitava (**DA VIGÊNCIA**) do contrato celebrado originalmente em 01 de março de 2023.

2. DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1 - Altera-se o nome empresarial da sociedade de **MARKT TEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP** para **YOUHUUL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CLUBE DE DESCONTOS LTDA**, de acordo com o contrato social anexado ao processo.

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O item 8.1 do contrato original, passará a vigorar com a seguinte alteração:

“ Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Oitava do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **01/03/2024 a 01/03/2025**”.

4. DOS VALORES

4.1 - Valores a serem seguidos para o pagamento:

4.1.1. Até 200.000 (duzentos mil) usuários será pago o valor fixo e irrevogável de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, que corresponde a **R\$ 0,28 (vinte e oito centavos)** por usuário, sendo que o primeiro faturamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a efetivação dos serviços com validação do CREDENCIANTE.

4.1.2. A partir de 200.001 até 400,000 usuários será pago o valor de **R\$ 0,13 (treze centavos)** por usuário acrescidos aos **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)** da faixa anterior;

4.1.3. A partir de 400.001 até 600,000 usuários será pago o valor de **R\$ 0,08 (oito centavos)** por usuário acrescidos aos valores das duas faixas anteriores;

4.1.4. A partir de 600.001 (Seiscentos e um mil) usuários será pago o valor fixo de **R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a execução deste Contrato correrão à conta 6.2.2.1.1.33.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. - NÃO ESPECIFICADOS.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, inclusive a que versa sobre o valor do contrato.

8. DA PUBLICIDADE

8.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

DILZA AMBRÓS RIBEIRO
Secretária-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

ADRIANO PONCE
Gestor do Contrato

ROBERTO NIWA CAMILO
YOUHUUL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CLUBE DE DESCONTOS LTDA

GLEDISTON MUSTEFAGA
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Niwa Camilo, Usuário Externo**, em 26/02/2024, às 19:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 27/02/2024, às 07:21, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 27/02/2024, às 09:29, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Oliveira Ponce, Coordenador(a)**, em 27/02/2024, às 11:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 29/02/2024, às 08:39, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794891** e o código CRC **CEFB74B5**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 23.0.000005725-8 | data de inclusão: 26/02/2024